

### LEI MUNICIPAL Nº. 5.219, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Que dispõe sobre o remanejamento das Emendas Parlamentares Impositivas para o exercício de 2024, nos termos do inciso III do § 6º do artigo 137-A da Lei Orgânica Municipal.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 15.04.2024, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado e aprovado, de acordo com o Ofício Especial encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, o remanejamento de Emendas Parlamentares Impositivas nos termos no inciso III do § 6º do artigo 137-A da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

### 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia/SP - CUSTEIO

Ver. Alessandra Rocha Nonato: R\$ 25.000,00

Ver. André José da Silva: R\$ 15.000,00

Ver. Antônio Carlos Rios: R\$ 50.000,00

Ver. Fagner Vinícius Bussi da Siva: R\$ 37.000,00

Ver. Márcio José da Silva Porto: R\$ 17.272,73

TOTAL: 144.272,73 (centro e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

### 2. Centro Comunitário "Parque das Palmeiras" - REFORMA

Ver. André José da Silva: R\$ 15.000,00

Ver. Márcio José da Silva Porto: R\$ 15.000,00

TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

#### 3. Escola Argemiro de Almeida Gonzaga - CUSTEIO

Ver. Alessandra Rocha Nonato: R\$ 5.000,00

Ver. Antônio Carlos Rios: R\$ 5.300,00

TOTAL: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos)



### 4. Academia da Saúde - Vila Rennó - CUSTEIO DE OBRA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO

Ver. Eduardo Edilson dos Santos Fattinnanzi: R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

### 5. Escola Stela Maria Dutra Pinho - COBERTURA PARA ENTRADA DA ESCOLA

Ver. Fagner Vinícius Bussi da Silva: R\$ 10.000,00

**TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### 6. Escola José Cândido - CUSTEIO

Ver. William Viana da Silva: R\$ 6.000,00

**TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

#### 7. Posto de Saúde do Município - MATERIAL PERMANENTE

Ver. Alessandra Rocha Nonato: R\$ 15.000,00

Ver. André José da Silva: R\$ 22.272,73

TOTAL: R\$ 37.272,73 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

# **8. ESF. Prefeito João Garcia Maldonado - Vila Rennó** - CUSTEIO E MATERIAL PERMANENTE

Ver. William Viana Garcia: R\$ 35.272,73

TOTAL: R\$ 35.272,73 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

# **9. ESF. Prefeito Gumercindo de Brito - Vila Cayres** - CONSTRUÇÃO E MATERIAL PERMANENTE

a) Construção de muro aos fundos da unidade e construção de cobertura para veículo

Ver. Altair Lopes Maciel: R\$ 82.272,73

b) Material Permanente

Ver. Fagner Vinícius Bussi da Silva: R\$ 10.000,00

TOTAL: 92.272,73 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).



### 10. Centro Odontológico de Lucélia/SP - MATERIAL PERMANENTE

Ver. Maurilei Gonçalves de Farias: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

# **11. ESF. Dr. Domingos R. dos Santos Neto - Parque das Palmeiras** - REFORMA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

a) Reforma

Ver. Alessandra Rocha Nonato: R\$ 15.000,00

Ver. André José da Silva: R\$ 15.000,00

Ver. Márcio José da Silva Porto: R\$ 15.000,00

### TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

b) Manutenção de veículos da saúde

Ver. Alessandra Rocha Nonato: R\$ 20.000,00

Ver. André José da Silva: R\$ 20.000,00

Ver. Márcio José da Silva Porto: R\$ 20.000,00

Ver. Maurilei Gonçalves de Farias: 22.272,73

# TOTAL: R\$ 82.272,73 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

### TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO PREFITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

### BRUNO DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO